1155/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

LEI N.º 1.002/G.P /2003

De, 20 de Junho de 2.003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar 10 (dez) vagas de Professor Nível – I, 40 horas semanais, para a Secretaria Municipal de Educação e 04 (quatro) vagas de motorista no quadro de servidores efetivos municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Junho de 2.003.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal